

COPIA

LEI Nº 339

O PRESEBITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE -
SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal
decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica oficializado o prolongamento da Rua José de
Aguilar Moraes, no trecho compreendido entre as Ruas Valentin Gentil e -
Cravinhos, com a area total de 1.990,50 m². (uma mil, novecentos e no-
venta metros e cinquenta centímetros quadrados), cujo trecho é de forma
irregular.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de dezembro de 1956.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de dezembro de 1956.



AUGUSTO COSTA
- - SECRETÁRIO - -